CONVOCAÇÃO ATA N.º 007/12 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CURSO DE DIREITO REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2012.

4 5

> 6 7

8 9

10

11 12

13

14

15

16

17

18 19

20

21

22

23 24

25

26

27 28

29

30

31

32 33

34

35

36 37

38

39

40 41

42

43

1

2

Às 14h27min (quatorze horas e vinte e sete minutos) do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2012, no auditório do Núcleo de Prática Jurídica (Escritório Modelo de Direito), mediante convocação expedida pela Presidente do Conselho do Curso de Direito, compareceram: 1 - Maydê Borges Beani Cardoso - Presidente; Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva - Coordenadora de Estágio; e os Conselheiros: Adilar Daltoé; Arlan de Araújo Xavier; Gilson Ribeiro Filho; Ms. Gomercindo Tadeu Silveira, José Augusto Bezerra Lopes; Kárita Carneiro Pereira; Luiz Tadeu Guardiero Azevedo; Rhoger Gomes Nunes; Rodrigo Meneses Maciel e Verônica Silva do Prado Disconzi. Ausentes COM justificativa: Ms. Adriano Fernandes Moreira; Ubiratã Silvestre Pereira e Ms. Plínio Pinto Teixeira. Ausentes SEM justificativa os seguintes conselheiros: Ms. Manoel Bonfim Furtado Correia; Euzébio Araújo Silva; Gabriela Moura F. de Souza e Cibele Maria Belezzia. Para tratarem da seguinte pauta: 1º- Aprovação da ata n.º 006/2012 (01/06/2012); 2º - Disciplina Prática Forense/carga horária; 3º - ENADE: Comissão Enade/ Carga horária/Estudos independentes; 4º - Prova oral de ética (EMD); 5º - TCC - Contrafação; e 6º Informações Gerais. Às 14h27min a presidente iniciou a cessão com a leitura da ata n.º 006/2012, a qual colocada em apreciação foi **APROVADA por unanimidade.** Ato contínuo passou-se ao 2º tópico: Disciplina Prática Forense/carga horária. A professora Maydê esclareceu que o assunto já foi discutido anteriormente na semana do planejamento realizado no período de 26 a 28 de junho do corrente ano. A carga horária das disciplinas de Prática Forense será informada 04 (quatro) horas de carga horária comum mais 01 (uma) hora de carga horária diversificada. O Conselheiro Adilar fez os cálculos das horas trabalhadas, chegando a conclusão de que realmente o professor está cumprindo uma jornada além do que está recebendo. 3º - ENADE: Comissão Enade/ Carga horária/Estudos independentes. A professora Maydê disse que o ENADE acontecerá no próximo semestre (18 de novembro) e que foi nomeada uma comissão para realizar e fiscalizar as atividades destinadas ao ENADE. A professora Paula ficou responsável pela comissão, juntamente com as professoras Jeane Jaques Lopes de C. Toledo e Kadyan de Paula Gonzaga e Castro Amaral; a carga horária será de 06 (seis) horas de carga horária diversificadas para o próximo semestre (2012-2), e discutida posteriormente em 2013-1 nova carga horária, pois, diminuem-se os trabalhos. Colocado em apreciação, referida Comissão foi APROVADA por **unanimidade**. Os alunos (9° e 10° períodos) que participarem de todas as atividades programadas pelo curso durante o próximo semestre, 2012-2, estarão cumprindo a carga horária relacionada aos estudos independentes, sendo APROVADO por unanimidade pelo Conselho. 4º - Prova oral de ética (EMD). Após discussão em reuniões anteriores, ficou decidido que a partir dos próximos semestres a prova oral de ética será aplicada da seguinte forma: serão apenas os alunos do 7.º, em 2013-1: 7.° e 8.°, posteriormente, 7.°, 8.° e 9.° e posteriormente, 7.°, 8.°, 9.° e 10.°. A prova de ética terá peso 3,0 (três) e as outras atividades poderão chegar até a 7,0 (sete) pontos. Somadas as notas, será equivalente às notas de PI e PII, a prova oral deverá conter 06 (seis) questões, cada uma valendo 0,5 (meio) ponto e deverá ser feita de forma oral e as bancas serão compostas por no mínimo 02 (dois) supervisores. Proposta APROVADA por unanimidade. O Conselheiro Adilar

questionou sobre o processo do professor Santo Reni, que foi feito consulta à Procuradoria Jurídica e até a presente data não obtivemos resposta. Os conselheiros requerem uma resposta da Procuradoria sobre a questão. 5º - TCC – Contrafação. A professora Maydê passou a palavra para a professora Jaqueline para esclarecimento dos fatos. Durante a análise do "farejador" foram reprovados 06 (seis) TCC, com mais de 16 (dezesseis) linhas copiadas, paráfrase foram desconsideradas, e texto com até 18 (dezoito) linhas foram aprovados. Foram trazidos a este conselho os trabalhos com plágio total e parcial, antes da banca, foram feitos atos administrativos informando que os alunos não participariam das bancas. Os processos foram encaminhados erroneamente à Pro Reitoria, que foi devolvido para apreciação do conselho por se tratar de casos omissos no regulamento de TCC. A acadêmica Letícia Matiko Rocha Kitakawa esclareceu que em momento algum teve má fé ao elaborar o trabalho. O site citado não foi utilizado por esta acadêmica e, posteriormente leu uma definição de plágio; reconheceu que leu a idéia da autora e interpretou, e que na hora de escrever, errou em não fazer a citação direta no corpo do trabalho. Entretanto, foi citado na referência bibliográfica mencionada obra. Leu novamente novo conceito de plágio. Afirmou que foi ela que elaborou o trabalho e que os acadêmicos presentes também são testemunhas. Não teve apoio do pai, morou na casa do tio que o tem por pai. Afirmou que foi sincera nos argumentos anteriormente apresentados; que tem caráter e que os professores presentes a conhecem, sabem da sua índole e requer 2.ª chance (todo ser humano é passível de erro). Passou-se a palavra ao acadêmico Luciano Gomes da Silva, que se solidarizou com a colega, cumprimentando os conselheiros, questionou as atitudes do Conselho, pois os acadêmicos foram reprovados sem terem a chance de se defender, não houve o contraditório e ampla defesa. Se fosse para a justiça comum o processo seria reprovado. Infelizmente aconteceu com ele, o plágio. Ele não elaborou o trabalho com o intuito de burlar o resultado, não conhece "farejador", nem mesmo seu orientador. Fez definição de plágio segundo o regulamento acadêmico. Questionou a soma das linhas dadas como plágio, reprovação do trabalho sem que haja a leitura e análise do contexto. Pediu que os conselheiros analisem com calma os pedidos dos acadêmicos em função dos dados apresentados. Todos tem dificuldades em elaboração de trabalhos, TCC, todos são aprendizes. Afirmou que cometeu erro de citação, e não a intenção de plágio. Pede deferimento. Passou-se a palavra ao acadêmico Fábio Torres de Oliveira o qual afirmou que a lei não prevê o que seria plágio. Questionou a visão do curso, que os alunos podem analisar e interpretar as leis. Afirmou que mesmo durante a faculdade, foi aprovado em inúmeros concursos. Que isso prova que o acadêmico é capaz de elaborar um trabalho de TCC. Requereu que fosse dada uma segunda chance aos acadêmicos. A professora Maydê passou a palayra ao conselheiro Adilar, o qual parabenizou o EMD pelo trabalho desenvolvido e rigidez na atividade; pois é função dele analisar se houve ou não plágio. Cabe ao conselho rediscutir o critério do que é plagio parcial e até onde é plagio parcial, tendo expressões que não podem ser evitadas e que não constituem plágio. Neste conceito, o que é razoável na exigência da citação. Falou em rediscutir o conceito de 16 (dezesseis) linhas como plágio. A professora Jaqueline disse que o próprio "farejador" define o que é plágio a partir da análise do programa. Disse que não se pode haver falta de citação, que as idéias centrais não foram consideradas como plágio, e sim as cópias idênticas sem citação. O Conselheiro Ms. Gomercindo afirmou que a coordenação não deve analisar o contexto. Falou sobre os 12 mandamentos da elaboração de TCC. Pergunta: Teve plágio? Se possível dar uma segunda chance aos acadêmicos para reelaborarem os trabalhos. A professora Jaqueline disse que os trabalhos com plágio parcial provavelmente seriam possíveis,

44

45

46

47

48

49 50

51

52

53

54

55

56

57

58 59

60

61

62 63

64

65

66 67

68

69

70 71

72

73 74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

mas que os acadêmicos fariam isso no decorrer ao semestre, em função de férias de professor. Se alguém se propuser a reelaboração no mês de férias. Os acadêmicos se comprometem a trazer os orientadores. A Conselheira Kárita disse que cabe ao conselho se reunir e discutir os processos. O Conselheiro Adilar é contra o plágio parcial, disse que se houve cópia que não compromete a qualidade de trabalho. Disse que poderia elaborar novo regulamento para o próximo semestre, sugeriu que 10% dez por cento de plágio seria possível a reelaboração. A professora Jaqueline sugeriu que fosse feita resoluções para definirem o conceito de plágio parcial e total. O Conselheiro Ms. Gomercindo disse que toda citação deve ser mencionado a fonte. Passou-se a palavra à professora Verônica que disse que façam as resoluções posteriormente, e quanto aos trabalhos apresentados, dar o prazo até segunda, para apresentação dos TCCs. A professora Jaqueline disse que é imprescindível a presença do orientador e que os membros devem ser de área afim. A professora Jaqueline sugeriu que sejam colocadas em votação as propostas dos Conselheiros Adilar, Kárita e Verônica. O Conselheiro Gilson disse que são propostas distintas. A professora Maydê sugeriu que os acadêmicos aguardassem lá fora para que o Conselho discuta com mais privacidade. A professora Jaqueline chamou a atenção ao precedente que poderá ser aberto; o que o conselho deliberar ela irá acatar. O Conselheiro Luiz Tadeu disse que quanto ao conteúdo, o Princípio do Contraditório não se aplica, não é processo administrativo. O Conselheiro Ms. Gomercindo questionou se é como se fosse uma revisão de prova. A professora Jaqueline informou aos conselheiros que junto ao trabalho os acadêmicos entregam uma declaração de autoria. A professora Jaqueline votou pelo indeferimento dos pleitos. Os autos 00012/2012 do acadêmico Marco Antônio Abrão Junior está reprovado em virtude da contrafação (plágio) ser total. Propostas: Conselheiro Adilar: elaborar resolução que se define com clareza o que é plágio, total e parcial, e fazer penalização diversa graduada ao nível de plágio, permitindo que os acadêmicos possam reelaborar o trabalho. O Conselheiro Ms. Gomercindo atentou ao fato de já haver conceito de plágio. A Conselheira Kárita disse que o Conselho precisa conceituar plágio total e parcial. O Conselheiro Luiz Tadeu disse que na música, até 07 (sete) notas musicais não são constituída plágio. A professora Maydê disse que é mais fácil utilizar a quantidade de linhas para analisar se é plagio ou não. O Conselheiro Luiz Tadeu leu texto retirado da internet dizendo que a ABNT não permite em trabalhos acadêmicos a cópia de texto, acrescentando que é uma questão de prática. Reprovar os alunos neste semestre, permitir que eles apresentem no próximo semestre ou continuar sem solução para o caso. Colocado em votação. Com relação ao acadêmico Marco Antonio foi reprovado por ser plágio total. E quanto aos outros: 1 – mantém a reprovação sumária; 2 – A Conselheira Verônica votou pelo refazimento do trabalho em 24 horas e marcação de banca conforme a Coordenação de Estágio designar. Colocado em votação foi APROVADO por unanimidade à proposição n.º 2, qual seja: "oportunizar aos alunos refazimento e apresentação em banca a ser designada pela coordenação de estágio", juntamente com a proposição do Conselheiro Adilar, ou seja, "se a soma de tudo que acusou plágio for maior que uma lauda ou 30 (trinta) linhas o aluno será considerado reprovado; quantidade inferior a isso será oportunizado o refazimento do trabalho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e apresentação em banca a ser designada pela Coordenação de Estágio." Proposta APROVADA pela maioria com abstenção do Conselheiro Ms. Gomercindo. 6º -Informações Gerais. Apresentado o calendário do Núcleo de Prática Jurídica (Escritório Modelo), após ser analisado, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16hs 14min (dezesseis horas e quatorze minuto) e, a presente ata lavrada por mim,

88

89

90

91

92

93 94

95

96 97

98

99

100

101

102103

104

105

106107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

| 132 | Valdicleia | Menezes | Ferreira, | assinada | por todos | os presentes | conforme | lista de | presença | anexa que |
|-----|------------|---------|-----------|----------|-----------|--------------|----------|----------|----------|-----------|
|-----|------------|---------|-----------|----------|-----------|--------------|----------|----------|----------|-----------|

passa a fazer parte desta ata.